Requerimento da Comissão de Assuntos Sociais nº 143, de 2017

Autoria: Senadora Ana Amélia (PP/RS)

Iniciativa:

Ementa:

Nos termos do art. 90, inciso XI e do art. 101, inciso I e V, ambos do Regimento Interno do Senado Federal – RISF, requeiro a esta Comissão de Assuntos Sociais, que formule consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania acerca dos limites constitucionais, legais e do processo legislativo na apreciação de proposições de iniciativa legislativa que tenham como objeto a regulamentação de profissões ou de atividades ocupacionais, ficando a deliberação dessas proposições pendentes de análise nesta Comissão de Assuntos Sociais até a manifestação daquele colegiado.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: Prejudicada

Último local: -

Destino: -

Último estado: 22/01/2019 - TRAMITAÇÃO ENCERRADA

Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):

Senador Antonio Anastasia (encerrado em 21/12/2018 - Fim de Legislatura)

TRAMITAÇÃO

22/01/2019 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: TRAMITAÇÃO ENCERRADA

Ação: A Matéria vai ao arquivo.

21/12/2018 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Declara prejudicada a matéria, nos termos do inciso I do art. 334 do Regimento Interno. Arquive-se.

20/02/2018 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Avocada a relatoria pelo Presidente em exercício da Comissão, Senador Antonio Anastasia (art. 129 do RISF).

20/02/2018 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição.

Requerimento da Comissão de Assuntos Sociais n° 143, de 2017

TRAMITAÇÃO

07/02/2018 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: Em Reunião Extraordinária realizada nesta data, a Comissão de Assuntos Sociais aprova o Requerimento nº 143, de 2017-CAS, de iniciativa da Senadora Ana Amélia. (fls. 1 a 3)

Juntei o Ofício nº 01, de 2018-Presidência/CAS, que comunica a decisão da Comissão à Presidência da CCJ e solicita a consulta. (fl. 4)

À CCJ para prosseguimento da tramitação.

05/02/2018 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 1ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, agendada para o dia 07/02/2018.

13/12/2017 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Em reunião realizada em 13/12/2017, a apreciação da matéria foi adiada.

08/12/2017 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 65ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, agendada para o dia 13/12/2017.

06/12/2017 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: Apresentado na Comissão nesta data às 13:52.

06/12/2017 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: Lido nesta data na 62ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais.

DOCUMENTOS

RAS 143/2017

Data: 06/12/2017

Autor: Senadora Ana Amélia (PP/RS)

Local: Comissão de Assuntos Sociais

Descrição/Ementa: Nos termos do art. 90, inciso XI e do art. 101, inciso I e V, ambos do Regimento Interno do Senado Federal – RISF, requeiro a esta Comissão de Assuntos Sociais, que formule consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania acerca dos limites constitucionais, legais e do processo legislativo na apreciação de proposições de iniciativa legislativa que tenham como objeto a regulamentação de profissões ou de atividades ocupacionais, ficando a deliberação dessas proposições pendentes de análise nesta Comissão de Assuntos Sociais até a manifestação daquele colegiado.

Listagem ou relatório

Data: 07/02/2018

Requerimento da Comissão de Assuntos Sociais n° 143, de 2017

DOCUMENTOS

Autor: Comissão de Assuntos Sociais

Local: Comissão de Assuntos Sociais

Ação Legislativa: Em Reunião Extraordinária realizada nesta data, a Comissão de Assuntos Sociais aprova o Requerimento nº 143, de 2017-CAS, de iniciativa da Senadora Ana Amélia. (fls. 1 a 3)

Juntei o Ofício nº 01, de 2018-Presidência/CAS, que comunica a decisão da Comissão à Presidência da CCJ e solicita a consulta. (fl. 4)

À CCJ para prosseguimento da tramitação.